

24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 32/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64076.003293/2026-23

2. Descrição da necessidade

2.1 O processo licitatório **64076.003293/2026-23** refere-se à abertura de um Processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de materiais permanentes (sofá-cama, colchão casal, cama box solteiro) visando atender à renovação de mobiliários do Hotel de Trânsito de São Luís-MA. A licitação tem como objetivo suprir as necessidades das atividades de Gestão e Ensino, conforme as condições e exigências do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.2 Esta demanda refere-se à aquisição de material para atendimento da agenda de compras, coordenado pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, junto com o Almoxarifado para o período de 01 (um) ano, cujo o objetivo é atender às demandas comuns do 24º BIS, garantindo assim a excelência e qualidade na gestão de recursos.

2.3 Conclui-se, então, que são imprescindíveis as aquisições referentes aos materiais citados para o funcionamento em condições satisfatórias desta unidade militar.

2.4 Tal contratação está alinhada aos Objetivos Estratégicos do HT/24º BIS permitindo realizar as tarefas atribuídas a este e contribuir para o cumprimento da missão:

OEO 1 – Bem-estar e Valorização da Tropa: Proporcionar ambientes confortáveis, modernos e acolhedores, essenciais para o descanso de militares e dependentes após longas viagens ou durante transferências;

OEO 2 – Padronização e Qualidade de Serviço: Garantir padrões classificatórios elevados em conformidade com as Instruções Gerais (IG 30-52), assegurando que o mobiliário seja funcional, durável e uniforme entre as diversas unidades;

OEO 3 – Funcionalidade e Ergonomia: Adquirir itens que atendam às necessidades específicas de hospedagem, como camas confortáveis, roupeiros funcionais e mobiliário para áreas comuns (salas, cozinhas), otimizando o espaço;

OEO 4 - Otimização de Recursos (Economicidade): Buscar o melhor custo-benefício na aquisição, priorizando materiais de alta durabilidade para reduzir custos de manutenção a longo prazo, muitas vezes através de registros de preço;

OEO 5 - Modernização das Instalações: Substituir mobiliário antigo por modelos atuais que melhor atendam às expectativas dos usuários, incluindo a adequação de suítes de oficiais e sargentos;

OEO 6 - Sustentabilidade e Autossustentabilidade: Fomentar a gestão eficiente para que os hotéis gerem receitas capazes de cobrir suas próprias despesas de melhorias, sem depender exclusivamente do orçamento central.

2.5 Da mesma maneira, a presente contratação foi inserida no Plano de Contratações Anual de 2025 (PCA/2025) do 24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado / Hotel de Trânsito de São Luís	DANILO FERREIRA CORREA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A empresa contratada deverá fornecer o material necessário e da forma que foi solicitado para atender as demandas do HT/24ºBIS.

4.2 Nesse sentido, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de material permanente através do que se tratam a Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e do Decreto nº 10.024/19.

4.3 Os serviços comuns licitados, objetos da presente contratação, são considerados materiais permanentes.

4.4 Exigem-se materiais e serviços comuns cuja qualidade possa ser testemunhada pelo fiscal de contratação e /ou equipe de recebimento.

4.5 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Processo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

- 4.5.1 Responsabilizar-se vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

4.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Processo Licitatório e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- 4.6.1 Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo.

4.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Processo Licitatório.

4.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento do mercado está de acordo com o planejamento do 24º Batalhão de Infantaria de Selva, que tem realizado aquisições anuais de materiais de consumo, conforme se observa em diversos processos de dispensa e pregões de diversos órgãos públicos.

5.2 O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Federal 14.133/2021, art.18, § 1º, V e o Decreto no 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5.3 Considera-se que para este objeto e participação no processo, a quantidade de fornecedores não é restrita uma vez que os pré-requisitos exigidos, não limita a participação de vários fornecedores.

5.4 Após uma análise detalhada das opções disponíveis no mercado, conclui-se que não há nenhuma técnica, tecnologia ou método novo que possa atender à demanda do batalhão. Assim, a contratação em caráter imediato e por meio de dispensa de licitação para a aquisição desses materiais permanentes é considerada a opção mais vantajosa para a Administração Militar.

5.5 Conquanto, devem ser adotadas medidas cautelosas quanto à adjudicação dos itens a empresas de localidade diversa do Órgão atendido, visando à redução ou eliminação dos riscos ao atendimento da necessidade de forma tempestiva, conforme item.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O intuito do 24ª Batalhão de Infantaria de Selva / Hotel de Trânsito em realizar a contratação do material é poder atender as demandas operacionais e logísticas desta OM.

6.2 A escolha, especificação e quantitativos dos materiais decorre do levantamento realizado, de modo que a solução adotada é aquisição de materiais e suas respectivas quantidades.

6.3 Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:

- 6.3.1 A ordem de contratação deverá ser emitida a partir da efetivação da necessidade por parte dos setores demandante;
- 6.3.2 Após a emissão da nota de empenho, a adjudicatária deverá ser convocada para aceitá-la ou assinar o termo de contrato, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- 6.3.3 Após o aceite da nota de empenho ou da assinatura do termo de contrato, a contratada deverá ter o prazo inicial de ao menos 30 (trinta) dias corridos para realizar a entrega dos artigos;

6.4 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Processo Licitatório, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

6.5 Além disso, a solução adotada está plenamente alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da economicidade e da eficiência. A compra dos materiais por meio de dispensa de licitação promove a concorrência entre os fornecedores, resultando em melhores preços e condições de aquisição, o que assegura o uso imediato e racional dos recursos públicos. Ao mesmo tempo, a eficiência e eficácia é garantida pela adequada utilização dos materiais pela equipe própria do batalhão, o que reduz custos com contratações externas e assegura a pronta execução dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Considerando as necessidades do HT / 24º BIS, foi realizado levantamento das quantidades apresentadas a seguir:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	--------	-----------	----------	------	----------	-----------

1	624543	SOFÁ CAMA	UND	2	R\$ 2.600,00	R\$	5.200,00
2	624022	COLCHÃO CASAL	UND	4	R\$ 1.528,90	R\$	6.115,60
3	620247	CAMA BOX COM COLCHÃO SOLTEIRO	UND	2	R\$ 1.400,00	R\$	2.800,00
TOTAL						R\$	14.115,60

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.115,60

8.1 O custo estimado para contratação é de R\$ 14.115,60 (quatorze mil, cento e quinze reais e sessenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento da solução não é prescindível para o sucesso da contratação. Assim, conforme recomendado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), todos os itens do certame serão realizados de forma agrupada visto ser um processo de dispensa de licitação e desde que se assegure a viabilidade técnica e econômica, evitando a perda de economia de escala, além de promover o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. A expectativa é possibilitar a participação dos licitantes que tenham capacidade ou condições de atender aos requisitos de habilitação para disputar a totalidade do objeto. A ampliação da disputa deve levar os participantes a apresentarem propostas mais vantajosas, resultando na redução do valor global a ser desembolsado pela Administração e evitando a concentração de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existe nenhuma necessidade da realização de outro processo licitatório correlato.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Unidade militar, bem como no plano de gestão do Setor de Almoxarifado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação de material permanente por meio de processo de dispensa de licitação oferece uma série de benefícios tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores, e tem se consolidado como uma ferramenta eficaz e eficiente para a aquisição de bens e serviços, trazendo maior transparência, competitividade e agilidade para os processos licitatórios, e diversos benefícios ao Batalhão.

12.2 Um dos principais benefícios é a agilidade no processo de aquisição. A utilização de plataformas digitais permite que as etapas, como a divulgação do edital, recebimento de propostas e a fase de lances, sejam realizadas de maneira rápida e eficiente.

12.3 A transparência também é um aspecto importante que o processo de dispensa de licitação proporciona. Com a utilização de sistemas informatizados, todos os atos do processo licitatório são registrados de forma eletrônica, tornando-os acessíveis para qualquer interessado. Essa visibilidade amplia o controle social sobre os gastos públicos, dificultando práticas ilícitas e favorecendo a confiança na gestão pública.

12.4 Outro benefício é a competitividade aumentada. A participação é facilitada, pois não exige a presença física dos licitantes. Isso amplia o número de fornecedores potenciais e permite que empresas de diferentes regiões do país participem, tornando o processo mais competitivo e aumentando as chances de obtenção de propostas vantajosas, tanto em termos de preço quanto de qualidade.

12.5 Em resumo, a contratação de material permanente por meio de dispensa de licitação para o HT / 24° BIS oferece benefícios importantes como maior agilidade, transparência, competitividade, redução de custos, eficiência e qualidade.

13. Providências a serem adotadas

13.1 O 24° BIS possui o Depósito do Almojarifado, local apropriado para armazenamento dos materiais que serão distribuídos e utilizados em caráter permanente o Hotel de Trânsito de São Luís-MA, portanto não há necessidade de adequação do ambiente.

13.2 Importante frisar que existem militares na OM com conhecimento técnico especializado sobre os bens e serviços a fim de mensurar a qualidade dos produtos para a validação no ato da entrega.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Visando mitigar os impactos ambientais decorrentes das contratações oriundas do presente registro de preços, a contratada deverá adotar os quesitos indispensáveis e necessários à boa execução contratual, tendo em vista a necessidade de sustentabilidade das atividades contratadas.

14.2 A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com os normativos vigentes, como: IN nº 05/2017 e IN nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a lei de Licitações 14.133; Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações (Decreto Nº 9.178/2017).

14.3 Nesse sentido, segundo critérios de sustentabilidade ambiental a empresa contratada deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- 14.3.1 Devem atender à diretiva RoHS e possuir o certificado atestando que não contêm substâncias perigosa sem concentração acima da recomendada em atendimento ao disposto no Art. 5º, inciso IV da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI; 14.3.2 Realizar a separação dos resíduos recicláveis como embalagens ou quaisquer outros resíduos provenientes da execução dos serviços. Os resíduos deverão ser encaminhados à área responsável pela coleta e descarte de materiais recicláveis da CONTRATANTE, em atendimento ao disposto no Art. 6º, inciso VI, da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI;
- 14.3.2 Os bens/materiais devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 14.3.3 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados(PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Torna-se totalmente viável a aquisição dos materiais permanentes supracitados para o Hotel de Trânsito de São Luís-MA, em caráter imediato, através de Dispensa de Licitação, visto ser a melhor alternativa visando substituir mobiliário antigo ou danificado para manter a qualidade das instalações, em conformidade com as diretrizes do Programa de Certificação dos Meios de Hospedagem do Exército (MHEx).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO FELIX BEZERRA FILHO

Integrante Requisitante

DANILO FERREIRA CORREA

Integrante Requisitante